

**EDITAL Nº 153/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 922242005-00)**

(Acórdão nº 28.922, de 14.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.151, de 20.06.16)

De Notificação, da senhora **Jane Francisca Santos Alves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Jane Francisca Santos Alves; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu; exercício financeiro de 2005**, no período de **01/01 a 10/04**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 470.542,33 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 154/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 92242005-00)**

(Acórdão nº 28.922, de 14.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.151, de 20.06.16)

De Notificação, do senhor **Cláudio da Conceição**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Cláudio da Conceição; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu; exercício financeiro de 2005**, no período de **11/04 a 09/06**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 518.394,39 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 155/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 762792008-00)**

(Acórdão nº 28.569, de 16.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor **Reinaldo José de Barcelos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Reinaldo José de Barcelos; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Félix do Xingu; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2008**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 22.374,14 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 17.874,14 (dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 156/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 452122012-00)**

(Acórdão nº 29.150, de 21.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.200, de 29.08.16)

De Notificação, da senhora **Maria do Perpétuo Socorro Nascimento dos Reis**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria do Perpétuo Socorro Nascimento dos Reis; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Melgaço, exercício financeiro de 2012**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 157/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 1154222011-00)**

(Acórdão nº 28.935, de 19.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)

De Notificação, da senhora **Sônia Maria Sampaio Feitosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Sônia Maria Sampaio Feitosa; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ipixuna do Pará**, exercício financeiro de 2011, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 189.478,28 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 178.478,28 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 158/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 882702008-00 * 200903893-00/201219027-00/201405304-00)**

(Acórdão nº 29.172, de 28.06.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.196, de 23.08.16)

De Notificação, do senhor **Alfonço Luiz Batista**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Alfonço Luiz Batista; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, exercício financeiro de 2008/Recurso**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.710,10 (três mil, setecentos e dez reais e dez centavos), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 159/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 790042007-00)**

(Acórdão nº 28.768, de 17.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor **José Maria dos Reis**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **José Maria dos Reis; Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Miguel do Guamá**, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 160/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 262032013-00)**

(Acórdão nº 28.452, de 21.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor **Jeová Xavier Rodrigues Palheta**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Jeová Xavier Rodrigues Palheta; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Colares, exercício financeiro de 2013**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 161/17-SEC/TCM/PA

(Processo nº 793982010-00 * 201103774-00)

(Acórdão nº 28.585, de 18.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor **Vildemar Rosa Fernades**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Vildemar Rosa Fernades; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá; Prestação de Contas de 2010, no período de 01/01 a 04/10**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 6.541.664,48 (seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 6.530.664,48 (seis milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 162/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 793982010-00 * 201103774-00)**

(Acórdão nº 28.585, de 18.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, da senhora **Márcia Maria Rocha Cavalcante**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Márcia Maria Rocha Cavalcante; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá; Prestação de Contas de 2010, no período de 05/10 a 31/12**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 608.012,93 (seiscentos e oito mil, doze reais e noventa e três centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 593.012,93 (quinhentos e noventa e três mil, doze reais e noventa e três centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 163/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 832022007-00)**

(Acórdão nº 28.846, de 31.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.183, de 03.08.16)

De Notificação, da senhora **Joselina Carmela Batista Ravena**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Joselina Carmela Batista Ravena; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu, exercício financeiro de 2007**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 03 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

**EDITAL Nº 164/17-SEC/TCM/PA
(Processo nº 802172011-00)**

(Acórdão nº 28.650, de 01.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.194, de 19.08.16)

De Notificação, do senhor **Delcimar de Souza Viana**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Delcimar de Souza Viana; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista, exercício financeiro de 2011**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no